



ATO DO PRESIDENTE Nº 176, DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e tendo em vista o Parecer 378/2011 – PG,

RESOLVE:

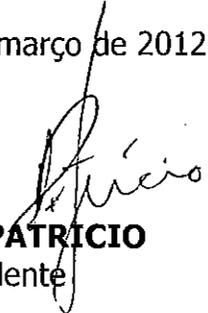
Art. 1º - Indeferir o Pedido de Reconsideração relativo à aplicação da penalidade administrativa objeto do Ato do Presidente nº 788, de 2011.

Art. 2º - Encaminhar os autos do processo 001.000754/2011 à Diretoria de Recursos Humanos, para que se proceda ao arquivamento, após os registros pertinentes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2012


Deputado **PATRICIO**
Presidente